



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 23/2024

Aprova o Regimento Escolar das Escolas Municipais mantidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEE) de Santa Cruz do Sul-RS

I. INTRODUÇÃO:

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 8.411, de 07 de abril de 2020, e demais Legislações, tem como responsabilidade analisar, deliberar e aprovar os Regimentos Escolares das instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação (SME/SCS).

II. ANÁLISE DA MATÉRIA:

A Secretaria Municipal de Educação (SEE) de Santa Cruz do Sul-RS encaminhou a este Conselho Municipal de Educação (CME) a solicitação de análise e posterior aprovação do Regimento Escolar de suas mantidas, juntamente com o projeto Político-Pedagógico. O PPP é aprovado pela mantenedora, entretanto, deve estar de acordo com o Regimento Escolar, uma vez que são documentos distintos, mas alinhados entre si.

Após avaliação, a Comissão de Legislação e Normas constatou que as propostas de Regimento Escolar estão em conformidade com as exigências legais e pedagógicas exigidas. Seguem escolas que apresentaram proposta de alteração regimental:

Parecer nº 23, de 09 de dezembro de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 12 de dezembro de 2024



Escolas	Descrição
EMEI Paraíso Infantil EMEI Sonho de Criança EMEI Criança Feliz	Regimento Escolar Padrão para EMEIs com Educação Integral em Tempo Integral
EMEF José Ferrugem	Regimento Escolar para iniciar com a Educação Integral em Tempo Integral no primeiro ano do Ensino Fundamental e prosseguir de maneira gradativa.
EMEF Bom Jesus	Regimento Escolar para iniciar com a Educação Integral em Tempo Integral no primeiro ano do Ensino Fundamental e prosseguir de maneira gradativa.
EMEF Willy Carlos Froehlich	Regimento Escolar que insere os anos finais do Ensino Fundamental, de maneira gradativa, a contar do 6º ano.

Este CME estabelece a vigilância mínima de três (3) anos para os Regimentos Escolares. No entanto, quaisquer modificações decorrentes de alterações legais que surjam nesse período terão prioridade.

Uma cópia autenticada dos Regimentos Escolares aprovados será enviada pelo CME à mantenedora, enquanto outra cópia será devidamente arquivada nos registros do Conselho, assegurando o acesso e a lisura dos documentos.

III. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que este Conselho:

Parecer nº 23, de 09 de dezembro de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 12 de dezembro de 2024

McCowley
2



- a) Aprove o Regimento Escolar Padrão das EMEIs Paraíso Infantil, Sonho de Criança e Criança Feliz;
- b) Aprove o Regimento Escolar da EMEF José Ferrugem;
- c) Aprove o Regimento Escolar da EMEF Bom Jesus;
- d) Aprove o Regimento Escolar da EMEF Willy Carlos Froehlich.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2024.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn - Coordenador

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Graziela Maria Lazzari

Niqueli Streck Machado

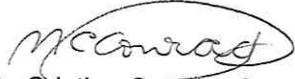
Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 12 de dezembro de 2024.


Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

M^a Cristina S. Conrad
Pres. Conselho Municipal
de Educação

Lei Mun. nº 8.411/2020

Parecer nº 23, de 09 de dezembro de 2024
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária, em 12 de dezembro de 2024